



caurj.gov.br

PROCESSO	SEI nº 000172.000064/2026-86
INTERESSADO	CAU/RJ
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/RJ PARA AS ELEIÇÕES DE 2026

DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 – CE-CAU/RJ

A Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro - CE/RJ - reunida ordinariamente de forma híbrida (presencial e por meio de videoconferência) no dia 07 de julho de 2026, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, seção IV, do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e alterado pela Resolução CAU/BR nº 221, de 02 de setembro de 2022 e Resolução CAU/BR nº 268, de 25 DE setembro de 2025, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Calendário Eleitoral 2026 do CAU, divulgado pela CEN-CAU/BR;

DELIBEROU:

- 1 - Aprovar o Plano de Divulgação do CAU/RJ para as Eleições 2026, na forma do anexo, sem prejuízo de novas estratégias a serem adotadas no sentido de um alcance mais efetivo do universo do colégio eleitoral.
- 2 - Dar ciência à Presidência do CAU/RJ e à Assessoria de Comunicação do CAU/RJ para cumprimento do Plano de Divulgação do CAU/RJ para as Eleições 2026, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Rio de Janeiro/RJ, 07 de julho de 2026

Mauri Vieira da Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral 2026 do CAU/RJ

06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/RJ

Folha de Votação

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Mauri Vieira da Silva	X			
Coordenador-Adjunto	José Mauro Carrilho	X			
Membro	Fernando Henrique de Araújo Góes Newlands	X			

Histórico da votação:

06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL- CAU/RJ

Data: 07/07/2026

Matéria em votação: Plano de Divulgação do CAU/RJ para as Eleições 2026

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Mauri Vieira

Assessoria Técnica: Nathalia Aiello

Assessoria Jurídica: Raphaela Pimentel



Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA, Coordenador(a)**, em 08/07/2026, às 10:29 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **37E6DB86** e informando o identificador **1059586**.

000172.000064/2026-86

1059586v1

ANEXO

PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2026 DO CAU/RJ

1. OBJETIVO

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições - tanto como eleitores quanto como candidatos - esclarecendo as regras do processo eleitoral e os requisitos para registro de candidaturas, incentivando a formação de chapas e divulgando o Calendário Eleitoral, a obrigatoriedade do voto e as demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR e do CAU/RJ, a saber:

- SITE CAU/RJ;
- CLIPPING;
- MÍDIAS SOCIAIS;
- MENSAGENS ELETRÔNICAS;
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS.

2.1. SITE DO CAU/RJ

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, será criado no menu principal do site do CAU/RJ uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Nacional e da Comissão Eleitoral Estadual, Calendário Eleitoral, tira-dúvidas e link para acesso ao Sistema Eleitoral Nacional.

2.2. CLIPPING

Será enviado newsletters de notícias para um mailing com os arquitetos e urbanistas do Estado do Rio de Janeiro, registrados no SICCAU.

2.3 MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/RJ em mídias sociais (como Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter, Youtube, Spotify, entre outros similares), serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores e candidatos, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

Poderão ser utilizadas técnicas de impulsionamento de publicações oficiais do CAU/RJ relativas às eleições nas mídias sociais com utilização de recursos para a veiculação dos anúncios previstos no Plano de Ação da Assessoria de Comunicação.

2.4 MENSAGENS ELETRÔNICAS

Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do colégio eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 e do inciso II do art. 42-A do Regulamento Eleitoral.

Alternativamente, mediante avaliação de custos, poderão ser utilizados outros meios de comunicação, exemplo Whatsapp, Telegram e similares, de forma a conferir a maior publicidade possível ao processo eleitoral.

2.5 RELEASES PARA AS PRINCIPAIS ENTIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO (MÍDIA ESPONTÂNEA)

A Assessoria de Comunicação do CAU/RJ enviará press-releases digitais para as entidades de Arquitetura e Urbanismo, membros do CEAU-CAU/RJ (SARJ, IAB-RJ, AsBEA, ABAP, ABEA), entidades profissionais mistas da capital e do interior (SEAERJ, ANFEA, AERO, Clube de Engenharia), e

outras entidades e empresas da cadeia produtiva da construção civil e áreas afins da arquitetura, com os principais eventos do processo eleitoral.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em havendo necessidade de complementação de algum item de comunicação imprescindível ou necessário ao regular o transparente processo eleitoral, a Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro solicitará tal complementação ao CAU/RJ, desde que este possua a estrutura demandada pela Comissão Eleitoral.

4. CRONOGRAMA

FASE	AGENTE	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Divulgação da constituição da CEN-CAU/BR pelo Plenários do CAU/BR e início de suas atividades (art. 36)	Plenário do CAU/BR	Após a 1ª Reunião Plenária do CAU/BR de 2026	• <i>Notícia com a CEN-CAU/BR;</i> • <i>Redes sociais.</i>
Divulgação da constituição das CE-UF e início de suas atividades (art. 38)	Plenário dos CAU/UF	Até 13 de fevereiro de 2026	• <i>Notícia sobre a composição das comissões dos CAU/UF;</i> • <i>Redes sociais.</i>
Período para realização de treinamento das assessorias técnicas e coordenadores das CE-UF.	CEN-CAU/BR	17 a 19 de junho de 2026	• <i>Comunicação dos CAU/UF participarão por videoconferência.</i>
Divulgação do número de conselheiros do Plenário de cada CAU/UF e da lista de profissionais com registro ativo (art. 43, § 1º) e da relação de prováveis coordenadores eleitores das eleições de representante de IES (art. 85).	CEN-CAU/BR	15 de julho de 2026	• <i>Notícia sobre a quantidade de conselheiros em plenário de CAU/UF;</i> • <i>Notícia da relação de prováveis coordenadores eleitores de curso;</i> • <i>Notícia pedindo para arquitetos verificarem se seu nome consta da lista;</i> • <i>Lembrar prazo de alteração para os candidatos;</i> • <i>Redes sociais.</i>
Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 44)	CEN-CAU/BR	31 de julho de 2026	• <i>Notícia (informar quantidade CAU/UF e colégios);</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais.</i>
Período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)	Chapas	17 de agosto a 04 de setembro de 2026	• <i>Links para Site Eleitoral (stories);</i> • <i>Notícia;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail).</i>
Publicação dos pedidos de registro de candidatura, da numeração atribuída às chapas e nomes, se houver (arts. 47, 49 e 50)	CE-UF e CEN-CAU/BR	8 de setembro de 2026	• <i>Divulgação das chapas registradas;</i> • <i>CAU/UF publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos.</i>



			O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES; • <i>Notícia: lembrar prazo para impugnação (10 a 14 de setembro);</i> • <i>Redes sociais.</i>
PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PAGA DE 08/09/2026 a 06/11/2026. EXCETO AS QUE TRATE DO PROCESSO ELEITORAL DO CAU (art. 28, V, b)			
Início da campanha e propaganda eleitorais (art. 64)	Chapas e candidatos	08 de setembro de 2026	• <i>Divulgação de chapas;</i> • <i>CAU/UF devem enviar newsletters com as chapas para arquitetos dos UF;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (1 de 3).</i>
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-UF e CEN-CAU/BR	25 de setembro de 2026	• <i>Notícia informando possibilidade de recurso;</i> • <i>Notícia informando as chapas deferidas e indeferidas após julgamento de recursos e pedidos de reconsideração (27 de setembro).</i>
Divulgação dos recursos contra decisões relacionadas a candidaturas e impugnações (art. 59, § 1º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	30 de setembro de 2026	• <i>Sites Eleitorais;</i> • <i>Notícia.</i>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos (art. 60, § 3º e 62, § 3º)	CE-UF e CEN-CAU/BR	09 de outubro de 2026	• <i>Notícia;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail) informando os arquitetos a buscarem as chapas de seu estado e informando as candidaturas de IES (2 de 3);</i> • <i>Notícia das chapas deferidas e indeferidas (19 de outubro).</i>
Divulgação dos colégios eleitorais qualificados (art. 80)	CEN-CAU/BR	22 de outubro de 2026	• <i>Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;</i> • <i>Newsletter para todos arquitetos;</i> • <i>Redes sociais;</i> • <i>Mensagem eletrônica (e-mail), com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e confira os candidatos nos sites dos CAU/UF (3 de 3);</i> • <i>Divulgação direcionada aos coordenadores de curso de arquitetura e urbanismo (Eleição de representante de IES).</i>
ELEIÇÕES (art. 87)	Colégios eleitorais	05 de novembro de 2026	• <i>Campanha de incentivo ao voto (setembro e outubro);</i>



			• Contagem regressiva eleições; • Campanha “como votar” (2/11); • Newsletter dias 27/10 e 04/11; • Redes sociais; • Disparo de mensagem Whatsapp (dias 30/10, 2/11 e 05/11) chamando à votação; • Aviso no SICCAU a partir de 1º/11.
Apuração e publicação do resultado preliminar das eleições nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 93)	CEN-CAU/BR	06 de novembro de 2026	• <i>Notícia do resultado (prazo de impugnação 09 de novembro);</i> • <i>Redes sociais.</i>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à impugnação do resultado das eleições (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR	24 de novembro de 2026	• <i>Notícia (resultado dos julgamentos dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação).</i>
Publicação do resultado homologado das eleições no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/UF (art. 104)	CAU/BR	27 de novembro de 2026	• <i>Notícia (divulgação da relação de eleitos e justificativa da falta à votação);</i> • <i>Redes sociais.</i>
Posse dos Eleitos ao Plenário do CAU/BR (art. 111)	CAU/BR	18 de dezembro de 2026	• <i>Notícia;</i> • <i>Redes Sociais.</i>
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	Profissionais que não votaram	Até 31 de dezembro de 2026	• <i>Notícia (a partir de 21/10);</i> • <i>Redes Sociais (a partir de 21/10);</i> • <i>Newsletter para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).</i>



Documento assinado digitalmente

MAURI VIEIRA DA SILVA

Data: 09/07/2026 17:19:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>